



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

RESOLUÇÃO COEMA Nº 66, DE 23 DE JUNHO DE 2009
DOE Nº 31.499, DE 29/06/2009.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso da atribuição que lhe confere no art. 4º A, alínea “c”, da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de julho de 1993, alterada pela Lei Estadual nº 7.026, de 30 de julho de 2007; e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Gerência de Projetos Minerários - GEMINA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, ao relativo ao processo nº 2006/385422;

CONSIDERANDO o Parecer da Câmara Técnica Permanente de Recursos Hídricos e Minerários do COEMA, apresentado e aprovado no Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na 35ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em 23 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão da Licença Prévia - LP, referente ao empreendimento Projeto Serra Leste, de responsabilidade da empresa VALE, que será implantado no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, 23 de junho de 2009.

ANÍBAL PESSOA PICAÑO
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

[Ver no Diário Oficial](#)

*Este texto não substitui o publicado no DOE de 29/06/2009.